



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 916, DE 2024

Requer, em nome da liderança do PSD, destaque para votação em separado da Emenda 2225 ao PLP 68/2024.

AUTORIA: Líder do PSD Omar Aziz (PSD/AM)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N^º DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PSD, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2225 ao PLP 68/2024, que “institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar (PLP) no 68, de 2024, andou bem ao preservar a desoneração tributária para a aquisição de veículos por pessoas com deficiência, que já vigora há mais de vinte anos. Afinal, o acesso a um automóvel ameniza as dificuldades de locomoção e transporte das pessoas com deficiência e facilitam o deslocamento para a realização de tratamentos e de suas atividades regulares.

Todavia, um ponto ainda demanda urgente correção. É absolutamente descabido o limite de R\$ 70 mil como valor de operação, quando o automóvel mais barato com câmbio automático (item que, em muitos casos, dispensa outras adaptações) beira atualmente os R\$ 100 mil. Por esse motivo, propomos a correção monetária desse limite pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), desde sua última

atualização (em 2009). De lá para cá, o índice subiu cerca de 130% (cento e trinta por cento), o que resultou em um limite corrigido de R\$ 160 mil.

Ciente da relevância das alterações propostas para facilitar a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, contamos com o apoio das demais Senadoras e dos demais Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2024.

**Senador Omar Aziz
(PSD - AM)
Líder do PSD no Senado Federal**